



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 180 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

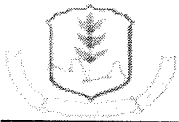
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.366.712,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04		ADMINISTRACAO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0119		+ GESTÃO + EFICIÊNCIA		
04.122.0119.2117		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
3390.39.00	81	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	50.400,00
	2501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$	50.000,00
	2501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$	400,00
13		CULTURA		
13.392		DIFUSAO CULTURAL		
13.392.0109		+ CULTUR A		
13.392.0109.2733		CONSTRUCAO DE ESPACOS CULTURAIS		
4490.51.00	362	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	134.500,00
	2706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	R\$	134.500,00
15		URBANISMO		
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0103		+ INFRAESTRUTURA		
15.451.0103.2192		MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		
3390.30.00	517	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300.000,00
	2720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOF	R\$	300.000,00
10		SAUDE		
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305.0112		+ SAÚDE		
10.305.0112.2436		MANUT. DAS ATIV. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
3190.11.00	910	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	22.000,00
	2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	22.000,00
10		SAUDE		
10.122		ADMINISTRACAO GERAL		
10.122.0125		+ SAÚDE + INVESTIMENTOS		
10.122.0125.1338		CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE		
4490.52.00	945	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	705.812,00
	2601	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	322.812,00
	2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	383.000,00
10		SAUDE		
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305.0125		+ SAÚDE + INVESTIMENTOS		
10.305.0125.1344		CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULATORIO		
4490.52.00	964	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	144.000,00
	2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	144.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243		ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0110		+ DIGNIDADE		
08.243.0110.2393		SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3390.30.00	1011	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
	2660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA E	R\$	10.000,00

Total das Suplementações Por Superávit Financeiro: R\$ 1.366.712,00

UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Estado de Minas Gerais
DECRETO MUNICIPAL Nº 180 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Total do Decreto R\$: 1.366.712,00

UM MILHAO, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE
REAIS

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES
EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 2 de Setembro de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA